

## ATO DECLARATÓRIO

**NUP nº 30001.005066/2026-94**

**Interessado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA**

**Objeto da Parceria: “CEARÁ NATAL DE LUZ 2026”**

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.293.038/0001-49, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

### RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**CEARÁ NATAL DE LUZ 2026**” que acontecerá no período de 26/11/2026 até 06/01/2027, na cidade de Fortaleza – CE, consistindo na 30ª edição do evento, com ampla ação artístico-cultural, com objetivo de celebrar as tradições natalinas, incentivando o turismo e impulsionando a economia local através de arte e da preservação ambiental. O projeto contará com a apresentação do coral da luz no Hotel Excelsior e do coral itinerante, que percorrerá diversos bairros da cidade; além disso, o projeto contará com concertos na Praça Portugal e no Anfiteatro da Beira-Mar e vasta decoração natalina por vários pontos da cidade.

Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “**CEARÁ NATAL DE LUZ 2026**”, através do Certificado de registro de Marca, processo nº 907026540, com vigência até 02/01/2028.

Além disso, o evento “**CEARÁ NATAL DE LUZ**”, foi incluído pela Lei Municipal Nº 10.045, de 05 de junho de 2013, no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza, bem como a Lei Estadual nº 17.972, de 17 de março de 2022, o inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará..

Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 66/2025 (lei estadual nº 19.347/2025); Termo de Fomento nº 69/2024 (Lei Estadual nº 18.887/2024); Termo de Fomento nº 001/2023, (Lei Estadual nº 18.405/2023); Termo de Fomento nº 93/2022, (Lei Estadual nº 18.265/2022); Termo de Fomento nº 01/2021, (Lei Estadual nº 17.803/2021); Termo de Fomento nº 01/2020, (Lei Estadual nº 17.348/2020); Termo de Fomento nº 47/2019, (Lei Estadual nº 16.933/2019); Termo de Fomento nº 73/2018, (Lei Estadual nº 16.675/2018); Termo de Fomento nº 72/2017, (Lei Estadual nº 16.436/2017); Termo de Fomento nº 43/2016, (Lei Estadual nº 16.062/2016); Convênio nº 161/2015; Convênio nº 158/2014; e Convênio nº 160/2013.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0**.

### DECIDO

Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.005066/2026-94, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**CEARÁ NATAL DE LUZ 2026**”, a realizar-se entre os dias 26/11/2026 e 06/01/2027, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.



Fortaleza (CE), data conforme assinatura digital.

**Francisco José Moura Cavalcante**  
**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil**